

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Câmara Municipal de Tuparetama - PE

Endereço: Rua Monsenhor Rabelo, S/Nº - Centro - Tuparetama-PE

CEP: 56.760-000 | Tuparetama-PE

<https://tuparetama.pe.leg.br/>

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Câmara Municipal de Tuparetama-PE	Carta de Serviços ao Cidadão	1 – Administração Pública;
2 – Poder Legislativo	3 – Prestação de Serviços;	4 – Serviço Público.

MISSÃO

LEGISLAR, FISCALIZAR E ATUAR COM
TRANSPARÊNCIA NA PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

VISÃO

TRABALHAR COM COMPETÊNCIA,
TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE PARA
SER REFERENCIA NA GESTÃO PÚBLICA TODAS AS
SUAS ATIVIDADES.

VALORES

TRANSPARÊNCIA, PROIBIDADE, ÉTICA,
RESPONSABILIDADE E COMPETÊNCIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
Casa José Perazzo Leite



A Carta de Serviços ao Cidadão reflete o compromisso de atendimento com eficiência e efetividade às demandas da sociedade. O presente documento traz a descrição dos principais serviços oferecidos, as formas de acessá-los e o padrão de qualidade de atendimento que se busca.

Trata-se de uma orientação ao público sobre como, quando, onde e em que situação utilizar os serviços disponibilizados. A carta é também um instrumento de transparência. Com ela, o cidadão poderá acompanhar e avaliar o desempenho da Câmara Municipal de Tuparetama-PE no cumprimento de sua missão e cobrar a prestação de um serviço mais eficiente e adequado às suas necessidades.

A Câmara Municipal de Tuparetama-PE conta com os serviços do SIC, em meio físico e online (e-sic), bem como os serviços de ouvidoria, também por meio físico ou online (e-ouv).

MESA DIRETORA – 2025/2026

Presidente: Antônio Valmir Batista Tunú

Vice-Presidente: Domênico de Siqueira Perazzo

1ª Secretária: Priscilla Leite de Menezes

2º Secretário: Carlos Roberto Ferreira

VEREADORES – LEGISLATURA 2025/2028

PRESIDENTE	Antonio Valmir Batista Tunú	E-mail: cmaradevereadores@yahoo.com.br Partido: PODE
VEREADOR	Arlã Markson Gomes de Souza	E-mail: cmaradevereadores@yahoo.com.br Partido: PODE
2º SECRETÁRIO	Carlos Roberto Ferreira	E-mail: cmaradevereadores@yahoo.com.br Partido: AVANTE
VEREADORA	Cristiane Bezerra Vasconcelos de Carvalho	E-mail: cmaradevereadores@yahoo.com.br Partido: PODE
VICE-PRESIDENTE	Domênico de Siqueira Perazzo	E-mail: cmaradevereadores@yahoo.com.br Partido: AVANTE
VEREADOR	Joel Gomes Pessôa	E-mail: cmaradevereadores@yahoo.com.br Partido: AVANTE
1ª SECRETÁRIA	Priscilla Leite de Menezes	E-mail: cmaradevereadores@yahoo.com.br Partido: AVANTE
VEREADOR	Sebastião Nunes de Sales	E-mail: cmaradevereadores@yahoo.com.br Partido: PODE
VEREADORA	Vanda Lúcia Cavalcante Silvestre	E-mail: cmaradevereadores@yahoo.com.br Partido: PODE



CÂMARA MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
Casa José Perazzo Leite



PRESIDENTE

VALMIR TUNÚ

Antônio Valmir Batista Tunú

Antônio Valmir Batista Tunú

Presta assessoria, consultoria, receber demandas, reclamações, informações, elogios, denúncias e atendimento geral a População.

Serviços e produtos oferecidos	✓ Atender as demandas legislativas a população em geral.
Formas de atendimento e acesso	✓ Presencial; ✓ Eletrônico.
Documentação Necessária	✓ Abrir demanda de forma presencial ou eletrônica, com a necessidade de comprovação de objetivos da demanda e sem cadastro prévio. Visto que toda as atividades legislativa é pública, salvo os casos previstos em leis.
Prazos	✓ De forma imediata após a abertura da demanda e/ou em prazo acordado entre as partes.
Local e horário de atendimento	Endereço: Rua Monsenhor Rabelo, S/Nº - Centro - Tuparetama-PE CEP: 56.760-000. ✓ Site da Câmara: https://tuparetama.pe.leg.br/ ✓ E-mail: cmaradevereadores@yahoo.com.br ✓ Telefone: (87) 98178-9041 Horários de Atendimento: Segunda à sexta-feira das 08h às 13h.



CÂMARA MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
Casa José Perazzo Leite



VEREADOR

ARLÃ MARKSON

Arlã Markson Gomes de Souza

Arlã Markson Gomes de Souza

Presta assessoria, consultoria, receber demandas, reclamações, informações, elogios, denúncias e atendimento geral a População.

Serviços e produtos oferecidos	✓ Atender as demandas legislativas a população em geral.
Formas de atendimento e acesso	✓ Presencial; ✓ Eletrônico.
Documentação Necessária	✓ Abrir demanda de forma presencial ou eletrônica, com a necessidade de comprovação de objetivos da demanda e sem cadastro prévio. Visto que toda as atividades legislativa é pública, salvo os casos previstos em leis.
Prazos	✓ De forma imediata após a abertura da demanda e/ou em prazo acordado entre as partes.
Local e horário de atendimento	Endereço: Rua Monsenhor Rabelo, S/Nº - Centro - Tuparetama-PE CEP: 56.760-000. ✓ Site da Câmara: https://tuparetama.pe.leg.br/ ✓ E-mail: cmaradevereadores@yahoo.com.br ✓ Telefone: (87) 98178-9041 Horários de Atendimento: Segunda à sexta-feira das 08h às 13h.



CÂMARA MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
Casa José Perazzo Leite



2º SECRETÁRIO

CARLOS ROBERTO

Carlos Roberto Ferreira

Carlos Roberto Ferreira

Presta assessoria, consultoria, receber demandas, reclamações, informações, elogios, denúncias e atendimento geral a População.

Serviços e produtos oferecidos	✓ Atender as demandas legislativas a população em geral.
Formas de atendimento e acesso	✓ Presencial; ✓ Eletrônico.
Documentação Necessária	✓ Abrir demanda de forma presencial ou eletrônica, com a necessidade de comprovação de objetivos da demanda e sem cadastro prévio. Visto que toda as atividades legislativa é pública, salvo os casos previstos em leis.
Prazos	✓ De forma imediata após a abertura da demanda e/ou em prazo acordado entre as partes.
Local e horário de atendimento	Endereço: Rua Monsenhor Rabelo, S/Nº - Centro - Tuparetama-PE CEP: 56.760-000. ✓ Site da Câmara: https://tuparetama.pe.leg.br/ ✓ E-mail: cmaradevereadores@yahoo.com.br ✓ Telefone: (87) 98178-9041 Horários de Atendimento: Segunda à sexta-feira das 08h às 13h.



CÂMARA MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
Casa José Perazzo Leite



VEREADORA

FIFITA

Cristiane Bezerra Vasconcelos
de Carvalho

Cristiane Bezerra Vasconcelos de Carvalho

Presta assessoria, consultoria, receber demandas, reclamações, informações, elogios, denúncias e atendimento geral a População.

Serviços e produtos oferecidos	✓ Atender as demandas legislativas a população em geral.
Formas de atendimento e acesso	✓ Presencial; ✓ Eletrônico.
Documentação Necessária	✓ Abrir demanda de forma presencial ou eletrônica, com a necessidade de comprovação de objetivos da demanda e sem cadastro prévio. Visto que toda as atividades legislativa é pública, salvo os casos previstos em leis.
Prazos	✓ De forma imediata após a abertura da demanda e/ou em prazo acordado entre as partes.
Local e horário de atendimento	Endereço: Rua Monsenhor Rabelo, S/Nº - Centro - Tuparetama-PE CEP: 56.760-000. ✓ Site da Câmara: https://tuparetama.pe.leg.br/ ✓ E-mail: cmaradevereadores@yahoo.com.br ✓ Telefone: (87) 98178-9041 Horários de Atendimento: Segunda à sexta-feira das 08h às 13h.



CÂMARA MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
Casa José Perazzo Leite



VICE-PRESIDENTE

DOMÊNICO PERAZZO

Domênico de Siqueira Perazzo

Domênico de Siqueira Perazzo

Presta assessoria, consultoria, receber demandas, reclamações, informações, elogios, denúncias e atendimento geral a População.

Serviços e produtos oferecidos	✓ Atender as demandas legislativas a população em geral.
Formas de atendimento e acesso	✓ Presencial; ✓ Eletrônico.
Documentação Necessária	✓ Abrir demanda de forma presencial ou eletrônica, com a necessidade de comprovação de objetivos da demanda e sem cadastro prévio. Visto que toda as atividades legislativa é pública, salvo os casos previstos em leis.
Prazos	✓ De forma imediata após a abertura da demanda e/ou em prazo acordado entre as partes.
Local e horário de atendimento	Endereço: Rua Monsenhor Rabelo, S/Nº - Centro - Tuparetama-PE CEP: 56.760-000. ✓ Site da Câmara: https://tuparetama.pe.leg.br/ ✓ E-mail: cmradevereadores@yahoo.com.br ✓ Telefone: (87) 98178-9041 Horários de Atendimento: Segunda à sexta-feira das 08h às 13h.



CÂMARA MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
Casa José Perazzo Leite



VEREADOR

JOEL GOMES

Joel Gomes Pessoa

Joel Gomes Pessoa

Presta assessoria, consultoria, receber demandas, reclamações, informações, elogios, denúncias e atendimento geral a População.

Serviços e produtos oferecidos	✓ Atender as demandas legislativas a população em geral.
Formas de atendimento e acesso	✓ Presencial; ✓ Eletrônico.
Documentação Necessária	✓ Abrir demanda de forma presencial ou eletrônica, com a necessidade de comprovação de objetivos da demanda e sem cadastro prévio. Visto que toda as atividades legislativa é pública, salvo os casos previstos em leis.
Prazos	✓ De forma imediata após a abertura da demanda e/ou em prazo acordado entre as partes.
Local e horário de atendimento	Endereço: Rua Monsenhor Rabelo, S/Nº - Centro - Tuparetama-PE CEP: 56.760-000. ✓ Site da Câmara: https://tuparetama.pe.leg.br/ ✓ E-mail: cmaradevereadores@yahoo.com.br ✓ Telefone: (87) 98178-9041 Horários de Atendimento: Segunda à sexta-feira das 08h às 13h.



CÂMARA MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
Casa José Perazzo Leite



1ª SECRETÁRIA

PRISCILLA FILÓ

Priscilla Leite de Menezes

Priscilla Leite de Menezes

Presta assessoria, consultoria, receber demandas, reclamações, informações, elogios, denúncias e atendimento geral a População.

Serviços e produtos oferecidos	✓ Atender as demandas legislativas a população em geral.
Formas de atendimento e acesso	✓ Presencial; ✓ Eletrônico.
Documentação Necessária	✓ Abrir demanda de forma presencial ou eletrônica, com a necessidade de comprovação de objetivos da demanda e sem cadastro prévio. Visto que toda as atividades legislativa é pública, salvo os casos previstos em leis.
Prazos	✓ De forma imediata após a abertura da demanda e/ou em prazo acordado entre as partes.
Local e horário de atendimento	Endereço: Rua Monsenhor Rabelo, S/Nº - Centro - Tuparetama-PE CEP: 56.760-000. ✓ Site da Câmara: https://tuparetama.pe.leg.br/ ✓ E-mail: cmradevereadores@yahoo.com.br ✓ Telefone: (87) 98178-9041 Horários de Atendimento: Segunda à sexta-feira das 08h às 13h.



CÂMARA MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
Casa José Perazzo Leite



VEREADOR

TANTA SALES

Sebastião Nunes de Sales

Sebastião Nunes de Sales

Presta assessoria, consultoria, receber demandas, reclamações, informações, elogios, denúncias e atendimento geral a População.

Serviços e produtos oferecidos	✓ Atender as demandas legislativas a população em geral.
Formas de atendimento e acesso	✓ Presencial; ✓ Eletrônico.
Documentação Necessária	✓ Abrir demanda de forma presencial ou eletrônica, com a necessidade de comprovação de objetivos da demanda e sem cadastro prévio. Visto que toda as atividades legislativa é pública, salvo os casos previstos em leis.
Prazos	✓ De forma imediata após a abertura da demanda e/ou em prazo acordado entre as partes.
Local e horário de atendimento	Endereço: Rua Monsenhor Rabelo, S/Nº - Centro - Tuparetama-PE CEP: 56.760-000. ✓ Site da Câmara: https://tuparetama.pe.leg.br/ ✓ E-mail: cmradevereadores@yahoo.com.br ✓ Telefone: (87) 98178-9041 Horários de Atendimento: Segunda à sexta-feira das 08h às 13h.



CÂMARA MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
Casa José Perazzo Leite



VEREADORA

VANDINHA DA SAÚDE

Vanda Lúcia Cavalcante Silvestre

Vanda Lúcia Cavalcante Silvestre

Presta assessoria, consultoria, receber demandas, reclamações, informações, elogios, denúncias e atendimento geral a População.

Serviços e produtos oferecidos	✓ Atender as demandas legislativas a população em geral.
Formas de atendimento e acesso	✓ Presencial; ✓ Eletrônico.
Documentação Necessária	✓ Abrir demanda de forma presencial ou eletrônica, com a necessidade de comprovação de objetivos da demanda e sem cadastro prévio. Visto que toda as atividades legislativa é pública, salvo os casos previstos em leis.
Prazos	✓ De forma imediata após a abertura da demanda e/ou em prazo acordado entre as partes.
Local e horário de atendimento	Endereço: Rua Monsenhor Rabelo, S/Nº - Centro - Tuparetama-PE CEP: 56.760-000. ✓ Site da Câmara: https://tuparetama.pe.leg.br/ ✓ E-mail: cmradevereadores@yahoo.com.br ✓ Telefone: (87) 98178-9041 Horários de Atendimento: Segunda à sexta-feira das 08h às 13h.

PARLAMENTARES E O ATENDIMENTO AO CIDADÃO

A Câmara Municipal de Tuparetama-PE está sempre disponível para receber os cidadãos, que podem ser atendidos pelo assessor e pelo próprio Vereador, desde que previamente agendado. Dentre as competências dos vereadores, encontramos as que seguem:

- ✓ Fiscalizar a atuação da Administração Municipal;
- ✓ Elaborar proposições de sua competência e que representem os interesses da comunidade;
- ✓ Analisar e aprovar as leis que são de competência do Executivo;
- ✓ Intermediar pleitos da comunidade junto ao Poder Executivo e demais órgãos públicos;
- ✓ Ouvir e discutir os anseios da comunidade, buscando ajudar na sua solicitação;
- ✓ Orientar e informar ao cidadão como proceder nos órgãos públicos para exercer seus direitos.

FUNÇÕES DOS VEREADORES

Além dos pronunciamentos sobre assuntos de interesse da população e da atribuição de fiscalizar o Executivo Municipal e o Legislativo, o vereador discute, apresenta e vota proposições, que são as matérias deliberadas pelo Plenário. As proposições, ou proposituras, são de vários tipos. Vejamos:

- ✓ PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA - Visa alterar a Lei Orgânica. Pode ser apresentada por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos vereadores e pelo prefeito do município;
- ✓ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - É a proposta que tem por fim regulamentar matéria que necessite de um detalhamento e que foi reservada pela Lei Orgânica do Município, origem exclusiva do poder executivo;

- ✓ **PROJETO DE LEI** - É a proposição que disciplina assunto da competência do município. Contudo, é importante lembrar que é da competência exclusiva do Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que: disponham sobre o regime jurídico dos servidores do Município; criem cargos, funções ou empregos públicos, fixem ou aumentem vencimentos vantagens aos servidores da administração direta, autárquica ou fundacional; criem, alterem, estructurem as atribuições dos órgãos da administração direta, autárquica ou fundacional;
- ✓ **PROJETO DE RESOLUÇÃO** - Também é proposição de assunto de exclusiva competência do Legislativo, mas com efeitos internos. Exemplo: alteração do Regimento Interno;
- ✓ **INDICAÇÃO** - É a proposição apresentada solicitando medidas de interesse público a outro ente, órgão ou empresa prestadora de serviço público;
- ✓ **REQUERIMENTO** - É todo o pedido verbal ou escrito, formulado sobre qualquer assunto de competência da Câmara, que implique em decisão ou resposta;
- ✓ **EMENDA** - É a proposta que visa alterar outra proposição. Deve ser apresentada por vereador, comissão ou líder de bancada, podendo ser aditivas (que acrescentam), substitutivas (que substituem), e modificativas (que alteram a redação) e supressivas;
- ✓ **SUBSTITUTIVOS** - É a proposição apresentada para substituir projeto de lei complementar, projeto de lei, decreto legislativo ou projeto de resolução em tramitação sobre o mesmo assunto;
- ✓ **PARECER** - É o documento exarado por uma Comissão ou por um relator de uma comissão sobre matéria sujeita à sua análise. Sempre é emitido com observância das normas estipuladas no Regimento Interno e têm por finalidade esclarecer à Mesa, à Presidência ou ao Plenário os aspectos técnicos (inclusive jurídicos) e políticos do assunto submetido à Comissão, possibilitando-lhes deliberar com maior conhecimento do assunto;
- ✓ **MOÇÕES** - São proposições da Câmara a favor ou contra determinado assunto. As moções podem ser de: protesto; repúdio; apoio; pesar por falecimento; e congratulações e louvor;

SESSÕES PARLAMENTARES

A Câmara Municipal de Tuparetama-PE, possui três tipos de reuniões ou sessões são elas: Ordinárias, Extraordinárias e Solenes

- ✓ **ORDINÁRIAS** – São as que realizam em dia, Horário e local predeterminados no Regimento Interno, onde são deliberadas as matérias normais e rotineiras da casa de leis;

FUNCIONAMENTO DAS SESSÕES

As sessões seguem um roteiro predefinido, previsto no Regimento Interno da Câmara.

Havendo quórum suficiente o Presidente da Mesa Diretora declara aberta a sessão, e então é realizada a leitura da ata anterior pelo 1º secretário(a) para aprovação, assegurada a ressalva por parte dos vereadores.

O próximo passo é a leitura da pauta do dia, onde são apresentados à Mesa as correspondências e comunicações, pedidos de providências e requerimentos apresentados.

Logo após, segue-se para a leitura das matérias em pauta. É neste momento que os vereadores devem debater as propostas e podem justificar seu voto.

Ao finalizar o primeiro expediente é cedido a palavra aos vereadores conforme regimento para que os mesmos possam usar da tribuna para discursar, por fim o encerramento da sessão.

- ✓ **EXTRAORDINÁRIAS** – São as reuniões realizadas no recesso parlamentar, em dia ou horário diverso das Ordinárias. Acontecem quase sempre quando há urgência para a definição de determinado assunto, ou quando os trabalhos ultrapassam o horário regimental estabelecido para a realização das Reuniões Ordinárias. Podem ser convocadas pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou por dois terços (2/3) dos vereadores;
- ✓ **SOLENES** – Independentemente de quórum, são realizadas em ocasiões de grandes comemorações, para prestar homenagens especiais ou de notória importância.

COMISSÕES PARLAMENTARES

A Câmara Municipal de Tuparetama-PE conta com seis comissões permanentes, cada uma composta por três vereadores. As comissões permanentes têm por objetivo estudar e emitir pareceres sobre os assuntos submetidos a seu exame. Além de discutir e votar projetos de leis, realizar audiências, convocar secretários municipais e demais servidores públicos para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições, solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão, apreciar programas de obras e planos municipais de desenvolvimentos e sobre eles emitir pareceres, acompanhar elaboração da proposta orçamentária e a posterior a execução do orçamento da Câmara, dentre outros. Elas são as seguintes Comissões:

<https://tuparetama.pe.leg.br/comissao-permanente-de-justica-e-redacao/>

<https://tuparetama.pe.leg.br/comissao-permanente-de-financas-e-orcamento/>

<https://tuparetama.pe.leg.br/comissao-permanente-de-obras-e-servicos-publicos/>

<https://tuparetama.pe.leg.br/comissao-permanente-de-educacao-saude-e-assistencias-social/>

<https://tuparetama.pe.leg.br/comissao-permanente-da-mulher-da-juventude-cultura-e-esportes/>

<https://tuparetama.pe.leg.br/comissao-permanente-de-desenvolvimento-rural-e-meio-ambiente/>

Comissões Permanentes	Presidente
Comissão permanente de Justiça e Redação	Joel Gomes Pessôa
Comissão permanente de Finanças e Orçamento	Arlã Markson Gomes de Souza
Comissão permanente de Obras e Serviço Público	Sebastião Nunes de Sales
Comissão permanente de Educação, Saúde e Assistência Social	Vanda Lúcia Cavalcante Silvestre
Comissão permanente da Mulher, da Juventude, Cultura e Esportes	Cristiane Bezerra Vasconcelos de Carvalho
Comissão permanente de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Carlos Roberto Ferreira

SECRETARIA E PROTOCOLO

SECRETARIA

O setor presta informações ao público em geral, fornecendo acesso a proposições e normas jurídicas, além de dar assistência ao Plenário e às Comissões Parlamentares e também coordenar e orientar a execução de tarefas de apoio técnico legislativo.

PROTOCOLO

Realiza o protocolo geral de documentos, com encaminhamento ao setor competente.

PARTICIPAÇÃO POPULAR

Não são apenas os vereadores e os convidados que tem voz ativa nas sessões legislativas: todos os cidadãos podem manifestar sobre assuntos de interesse da comunidade. O uso da palavra por representantes populares durante as sessões ordinárias, quando sua inscrição tiver sido feita antes do início da reunião, junto a Secretaria da Câmara, não sendo permitidos discursos ofensivos às autoridades constituídas, de subversão a ordem política ou social, de preconceito a raça, religião ou de classe.

O orador não poderá: usar linguagem imprópria, desviar-se do assunto a ser abordado, ultrapassar o prazo concedido e deixar de atender as advertências do Presidente. Somente será admitido, obediência a ordem de inscrição, o orador disporá de alguns minutos para falar, podendo ser prorrogado para conclusão.

TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA

SIC

O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, criado pela Lei de Acesso à Informação Nº [12.527/2011](#) e regulamentado pela Resolução Nº [10/2024](#), é responsável pela busca e fornecimento de informações sobre o órgão do Poder Legislativo da cidade de Tuparetama, Estado de Pernambuco. Antes de registrar o seu pedido no SIC, verifique se a informação que você deseja já não está disponível no Portal da Transparência ou no site do órgão ou entidade estadual responsável por sua produção ou guarda.

E-SIC

O E-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação.

Por meio do sistema, além de fazer o pedido, será possível acompanhar o prazo pelo número de protocolo gerado e receber a resposta da solicitação por e-mail; entrar com recursos, apresentar reclamações e consultar as respostas recebidas. O objetivo é facilitar o exercício do direito de acesso às informações públicas.

SITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O site <https://tuparetama.pe.leg.br/> contém a cobertura completa das atividades do legislativo como: dias das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e demais atividades inerentes à instituição e ao mandato dos vereadores. O site da Câmara está completo no que se refere ao processo legislativo, podem ser encontrados: Regimento Interno, Lei Orgânica, PPA, LOA, LDO, Portarias do Legislativo e resoluções. O site disponibiliza também acesso direto ao Portal da Transparência relativo a todos os gastos do Legislativo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
Casa José Perazzo Leite

OUVIDORIA

“A ouvidoria abriu uma porta de acesso para a sociedade. E está fazendo com que o indivíduo se conscientize de seus direitos. Hoje reclamar é um ato de conquista”
Maria Inês Fornazaro.

Sua finalidade é contribuir para garantir transparência, eficácia, economicidade, efetividade, presteza, compromisso público e ético nas atividades desempenhadas pelos agentes políticos e servidores públicos.

O servidor responsável pela ouvidoria será responsável pelos encaminhamentos das demandas recebidas, bem como pelas respostas necessárias às solicitações.

É importante esclarecer que a Ouvidoria não tem poderes correccionais e disciplinares. Anualmente, serão elaborados relatórios com as atividades realizadas pela Ouvidoria no decorrer do respectivo ano, conforme Lei 13.460/2017.

Os tipos de manifestações recebidos pela ouvidoria:

- ✓ **ELOGIO:** demonstração de reconhecimento ou satisfação sobre os serviços oferecidos ou atendimento recebido;
- ✓ **SUGESTÕES:** proposição de ideia ou formulação de proposta para ser adotada em qualquer setor da Câmara Municipal, não tendo, porém, caráter obrigatório;
- ✓ **SOLICITAÇÕES:** pedidos de serviços, adoção de providências e de atendimentos de interesse público;
- ✓ **RECLAMAÇÕES:** demonstração de insatisfação relativa ao serviço público, principalmente no que diz respeito a solicitações que não foram atendidas ou que foram atendidas parcialmente;
- ✓ **DENÚNCIAS:** comunicação de prática de ato ilícito, ou seja, fatos graves contrários às leis e regulamentos vigentes.

Prazos: o prazo para tratamento de manifestações de ouvidoria, conforme artigo 16 da Lei 13.460/2017, será de 30 dias, podendo ser prorrogada por mais uma única vez por prazo de igual período.

Os serviços de Ouvidoria e de Acesso à Informação uma vez que solicitados, gerarão um número de protocolo, utilizado para o acompanhamento da solicitação.

Ao final do atendimento, o cidadão será consultado a respeito do seu nível de satisfação por aquele atendimento.

A Câmara Municipal divulgará o Relatório Anual da Ouvidoria Legislativa, este relatório refere-se as atividades da Ouvidoria da Câmara Municipal a cada ano calendário, conforme estabelece a Lei 13.460/17, artigo 14, incisos I e II, regulamentado pelo decreto nº 9.492.

O principal objetivo deste relatório é dar uma visão geral das atividades desempenhadas pela Ouvidoria da Câmara Municipal durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Outro objetivo deste documento é dar mais publicidade a essa importante ponte de ligação entre o cidadão e o poder público, que é a Ouvidoria, falando da sua base legal, dos canais disponíveis para o cidadão se manifestar, da classificação das manifestações e dos dados estatísticos referentes às manifestações recebidas pela ouvidoria.

A participação social aperfeiçoa a fiscalização da gestão da coisa pública. A democracia participativa não se resume à escolha dos governantes pelo povo. Ela vai além da eleição, sendo necessária, também, a interação na tomada de decisões que envolvem direta ou indiretamente interesses individuais ou meta individuais.

Somente assim há de fato o exercício da cidadania globalmente considerada. Por isso, a sua participação é essencial para nós!

Dê sugestões ao legislativo, ajuda a fazer de nossa cidade um lugar melhor.

Participe!

MEIOS, LOCAIS DE ACESSO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

Local e horários de
atendimento

Endereço: [Rua Monsenhor Rabelo, S/Nº - Centro -
Tuparetama-PE](#)

CEP: [56.760-000 | Tuparetama-PE](#)

- ✓ Site da Câmara: <https://tuparetama.pe.leg.br/>
- ✓ E-mail: cmaradevereadores@yahoo.com.br
- ✓ Telefone: [\(87\) 98178-9041](tel:(87)98178-9041)

Horários de Atendimento:

Segunda à sexta-feira das 08h às 13h.

ASSESSORIA JURÍDICA E LEGISLATIVA

JEAN GIMENEZ RODRIGUES

Presta assessoria e consultoria jurídica à Mesa Diretora, à Direção Geral da Câmara Municipal de Carnaíba-PE e às Comissões Permanentes e Especiais, contratos e demais documentos jurídicos. Supervisiona e orienta tecnicamente nas atividades legislativas, assistindo os vereadores na articulação junto aos demais órgãos de assessoramento.

Serviços e produtos oferecidos

- ✓ Atender as demandas legislativas e emitir pareceres Jurídicos.
- ✓ Esclarecer e assessorar juridicamente a população com demandas inerentes ao legislativo.

Documentação necessária

- ✓ Abrir demanda de forma presencial, com a necessidade de comprovação de objetivos da demanda e sem cadastro prévio. Visto que toda as atividades legislativa é pública, salvo os casos previstos em leis.

Prazos

- ✓ De forma imediata após a apuração dos fatos.

Forma de atendimento e acesso

- ✓ Presencial e disponível eletronicamente.

Local e horário de atendimento

Endereço: **Rua Monsenhor Rabelo, S/Nº - Centro - Tuparetama-PE**

CEP: **56.760-000 | Tuparetama-PE**

- ✓ Site da Câmara: <https://tuparetama.pe.leg.br/>
- ✓ E-mail: cmradevereadores@yahoo.com.br
- ✓ Telefone: **(87) 98178-9041**

Horários de Atendimento:

Segunda à sexta-feira das 08h às 13h.

SERVIÇOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO EM GERAL

OUVIDORIA

SAMARA RODRIGUES DA SILVA

É um órgão de apoio estratégico e especializado, além de eficaz mediadora na busca de soluções de conflitos e eficiente agente promotor de mudanças.

Serviços e produtos oferecidos

- ✓ Receber as demandas dos cidadãos;
- ✓ classificar as demandas do Cidadão em:
 - a) Elogio;
 - b) Sugestão;
 - c) Solicitação de informação;
 - d) Reclamação;
- ✓ Informações de atos de gestão;
- ✓ Pedidos de orientação técnica passíveis de fiscalização;
- ✓ Protocolo de pedidos de documentos;
- ✓ Relatórios gerenciais.

Documentação necessária

- ✓ Abrir demanda de forma presencial ou eletrônica de forma clara e objetiva, sem a necessidade de comprovação de objetivos da demanda, nem cadastro prévio. Visto que toda as atividades legislativa é pública, salvo os casos previstos em leis.

Prazos

- ✓ Até 30 dias corridos, prorrogável por igual período por motivo justificado ao demandante.

Forma de atendimento e acesso

- ✓ Presencial, eletrônico e por telefone

Local e horário de atendimento

Endereço: **Rua Monsenhor Rabelo, S/Nº - Centro - Tuparetama-PE**

CEP: **56.760-000 | Tuparetama-PE**

- ✓ Site da Câmara: <https://tuparetama.pe.leg.br/>
- ✓ E-mail: cmradevereadores@yahoo.com.br
- ✓ Telefone: **(87) 98178-9041**

Horários de Atendimento:

Segunda à sexta-feira das 08h às 13h.

REALIZAÇÃO:

- ✓ SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA-PE.

REFERÊNCIAS:

- ✓ REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA-PE.
- ✓ LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA-PE.